



**1º TERMO DE ADITAMENTO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2020**

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.025.940/0001-09, com sede na Av. Dr. Jerson Dias - 500, CEP: 37.500-279, Estiva, Município de Itajubá – MG, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sr. **JOÃO MANUEL VIEGAS PALMA**, administrador, portador do RNE nº M-120.731 e do CPF nº 324.363.356-72, com endereço no Município de Itajubá/MG, adiante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **COMUNIDADE CRISTÃ DE APOIO E AÇÃO SOCIAL - COAS**, localizada na Rua Maria Adelaide de Mendonça Romano, nº 540, bairro Rebourgeon, na cidade de Itajubá (MG), inscrita no CNPJ nº 00.130.805/0001-50, neste ato representado por **CÉSAR AUGUSTO FERREIRA**, portador do RG nº 8.457.627 e do CPF nº 050.325.716-87, doravante denominada simplesmente OSC, tem entre si justo e firmado o **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO** celebrado com fins na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, o que acordam nos seguintes termos:

1. Considerando que o programa do **Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias (Casa de Passagem CMTA)** tem alcançado satisfatório resultado.
2. Considerando que o resultado do programa supra descrito somente pode ser integralmente concretizado com a integral execução da parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO** a e OSC;
3. Considerando tratar, a parceria, de atividade, conforme regramento do artigo 2º, inciso III-A da lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
4. Considerando a inexistência legal de óbice à continuidade da atividade desenvolvida de forma **contínua e permanente**;
5. Considerando a necessidade de se adequar o Termo de Colaboração, conforme exigências da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.
6. Considerando a necessidade de adequação orçamentária, devido à dificuldade financeira proveniente da pandemia do **COVID-19**.

FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTE TERMOS:

Cláusula Primeira – Fica alterada a Cláusula Terceira dos Recursos Financeiros do Termo de Colaboração Nº 08/2020. Desta forma, para fazer face às despesas da parceria, o Município repassará a garantia de **R\$ 132.800,00**. (Cento e trinta e dois mil e oitocentos reais). Passando a vigorar o seguinte cronograma de desembolso financeiro:



PREFEITURA DE ITAJUBÁ


Mês	Ano	Valor
Julho	2020	R\$ 20.000,00
Agosto	2020	R\$ 20.000,00
Setembro	2020	R\$ 26.400,00
Outubro	2020	R\$ 26.400,00
Novembro	2020	R\$ 20.000,00
Dezembro	2020	R\$ 20.000,00

Cláusula Segunda – A execução do objeto do Termo de Colaboração processar-se-á consoante Plano de Trabalho suplementar já aprovado.

Cláusula Terceira – Ficam, portanto, ADITADAS as cláusulas acima, bem como RATIFICADAS as demais condições contratuais originais.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente aditamento, em 2 (duas) vias de igual teor, com duas testemunhas que também o assinam.

Itajubá, em 21 de Setembro de 2020.


JOÃO MANUEL VIEGAS PALMA
Secretário Municipal
De Desenvolvimento Social


CÉSAR AUGUSTO FERREIRA
Representante da OSC



CASA DE PASSAGEM PARA MORADORES DE RUA DE ITAJUBÁ

Av. Padre Lourenço da Costa Moreira, 1209 – bairro S. Sebastião Itajubá- M.G.

CNPJ: 00.130.805/0001-50

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ			
1.1. Entidade/Organização proponente COMUNIDADE CRISTÃ DE APOIO E AÇÃO SOCIAL		1.2. CNPJ 00.130.805/0001-50	
1.3. Endereço da Sede (Av./Rua/Nº) Av. Padre Lourenço da Costa Moreira, 1209			
1.4. Bairro São Sebastião	1.5. Município ITAJUBÁ	1.6. Distrito MG	
1.7. CEP 37.502-454	1.8. Telefone 35-36222765	1.9. Fax	
1.10. e-mail Coas.crehecmta@gmail.com	1.11. Banco BRASIL	1.12. Agência 0308-5	1.13. Conta 24.031-1
1.14. Responsável Legal CÉSAR AUGUSTO FERREIRA		1.15. CPF/MF 050.325.716-87	
1.16. Endereço (Av./Rua/Nº) RUA ORLANDO MOHALEN, 667, BAIRRO MEDICINA, ITAJUBÁ/MG			
1.17. Identidade 8457627	1.18. Cargo PRESIDENTE	1.19. Data de Vencimento do Mandato 26-03-2022	
1.20. Responsável Técnico ANA LIDIA FERREIRA DI LORENZO		1.21. CPF/MF 032.217.616-60	
1.22. Identidade MG-6.484.157	1.23. Cargo PSICÓLOGA - COORDENADORA		
1.24. Endereço (Av./Rua/Nº) RUA ENGENHEIRO JOSÉ NOGUEIRA LEITE, 67, APTO 102 – BAIRRO VARGINHA – ITAJUBÁ-MG - CEP 37501-151			
2. CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA			
2.1. Título da Proposta CASA DE PASSAGEM		2.2. Período de Execução	
		Início 01-07-2020	Término 31-12-2020
2.3. Identificação do Objeto CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DE ITAJUBÁ			
2.3.1. Realidade Encontrada A CASA DE PASSAGEM ABRIGA EM CARÁTER PROVISÓRIO E IMEDIATO PESSOAS QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE RUA, TENDO SUA CIDADANIA E DIREITOS BASICOS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE E ESTANDO CARENTE DE CUIDADOS BÁSICOS COMO MORADIA, HIGIENE E ALIMENTAÇÃO.			
2.3.2. Nexos entre a realidade e as metas a serem atingidas			

CASA DE PASSAGEM PARA MORADORES DE RUA DE ITAJUBÁ

Av. Padre Lourenço da Costa Moreira, 1209 – bairro S. Sebastião Itajubá- M.G.

CNPJ: 00.130.805/0001-50

A CASA DE PASSAGEM TRATA-SE DO ÚNICO LOCAL DE ABRIGO DISPONÍVEL E TRABALHO SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DE ITAJUBÁ. POSSUI 30 VAGAS DISPONÍVEIS, SENDO QUE ESTE NÚMERO NÃO É SUFICIENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO ATUALMENTE.

2.4. Justificativa da Preposição

A CASA DE PASSAGEM É UM LOCAL DE EXTREMA NECESSIDADE PARA O MUNICÍPIO POIS É UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, PELA GRANDE NECESSIDADE DO INDIVÍDUO EM TER UM LOCAL PARA FAZER SUA HIGIENE, ALIMENTAR-SE E REPOUSAR, BEM COMO RECEBER ATENDIMENTO SOCIAL E PSICOLÓGICO PARA QUE POSSA ALCANÇAR SUA CIDADANIA, DIREITOS E INDEPENDÊNCIA NOVAMENTE. EM ATENDIMENTO A CONTENÇÃO DA PROPAGAÇÃO DO COVID-19, CABE INFORMAR QUE O DECRETO Nº7.801 DE 07/04/2020, INSTITUIU AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO NOVO **CORONAVÍRUS**, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJUBA, ONDE DETERMINOU A SUSPENSÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS E ATIVIDADES OU EMPREENDIMENTOS. NESTE SENTIDO, HOVE UM AUMENTO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DE PESSOAS CARENTES EM FUNÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA GERADA PELA PARALISAÇÃO DE TAIS SERVIÇOS E ATIVIDADES. A LEI Nº 13.019/2014, EM SEU ARTIGO 30, DISPENSA DE FORMA OBJETIVA O CHAMAMENTO PÚBLICO COMO CONDIÇÃO PRECEDENTE PARA A REALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM AS OSC EM SITUAÇÕES DE **CALAMIDADE PÚBLICA**. NA UNIÃO, O DECRETO LEGISLATIVO Nº6/2020 RECONHECEU O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA. DESSA FORMA, AGILISA-SE E AMPLIA-SE O ENGANJAMENTO DAS OSC NO ESFORÇO DE COMBATE AOS EFEITOS DA PANDEMIA, EM PARCERIA COM A UNIÃO, OS ESTADOS E MUNICÍPIOS.

2.5. Metas

ATENDIMENTO DE 30 PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DIARIAMENTE PARA REPOUSO, HIGIENE, ALIMENTAÇÃO E ATENDIMENTO SOCIAL E PSICOLÓGICO COM A FINALIDADE DE ORIENTAÇÃO, RETIRADA DE SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS; ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL; ENCAMINHAMENTO PARA CURSOS GRATUITOS, APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, VAGAS DE EMPREGOS E OUTROS COM O INTUITO DE QUE USUÁRIO POSSA DE REINTEGRAR NA SOCIEDADE, TENDO SUA CIDADANIA E DIREITOS RESGATADOS.

2.5.1. Etapas ou Fases/Metas (número meramente exemplificativo, podendo ser a maior ou menor)

1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
<ul style="list-style-type: none"> • ATENDIMENTO DE 30 USUÁRIOS DIARIAMENTE • ACOLHIDA (TRIAGEM) • BANHO; • TROCA DE ROUPA; • REPOUSO EM DORMITÓRIO APROPRIADO • ATENDIMENTO SOCIAL; • ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADES 	<ul style="list-style-type: none"> • ENCAMINHAMENTO PARA REDES DE APOIO EM SAÚDE E ATENDIMENTO SOCIAL • TRABALHO DE VÍNCULO FAMILIAR ; • ATENDIMENTO PSICOLÓGICO 	<ul style="list-style-type: none"> • CAPACITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA MERCADO DE TRABALHO; • PREVISÃO DE SAÍDA DA CASA ENCAMINHAMENTO PARA VIDA INDEPENDENTE

2.6. Metodologia de Aferição do Cumprimento das Metas (A Organização da Sociedade Civil **deve** descrever quais os elementos objetivos que serão utilizados para aferição das metas da parceria, de acordo com as etapas/fases)

1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
<ul style="list-style-type: none"> • REUNIÃO DE EQUIPE • REUNIÃO DE EQUIPE TÉCNICA 	<ul style="list-style-type: none"> • DISCUSSÃO DE CASO COM A REDE; • CONTATO COM REDE DE APOIO PARA ENCAMINHAMENTO; 	<ul style="list-style-type: none"> • ENCAMINHAMENTO PARA CURSOS GRATUITOS DISPONÍVEIS NA CIDADE;





CASA DE PASSAGEM PARA MORADORES DE RUA DE ITAJUBÁ

Av. Padre Lourenço da Costa Moreira, 1209 – bairro S. Sebastião Itajubá- M.G.

CNPJ: 00.130.805/0001-50

<ul style="list-style-type: none"> • PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO AMPLIADA DA REDE DE ATENDIMENTO SOCIAL E DE SAÚDE • BUSCA DE PARCERIA COM SOCIEDADE CIVIL PARA ARRECADAÇÃO DE ROUPAS E OBJETOS NECESSÁRIOS PARA OS USUÁRIOS; • REUNIÃO INTERNA COM OS USUÁRIOS E ATENDIMENTO INDIVIDUAL PARA O ESTABELECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO REGIMENTO INTERNO E REFERENTES À DESRESPEITO ÀS REGRAS. 	<ul style="list-style-type: none"> • ORGANIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE GRUPOS DE ESTAGIOS PARA BENEFÍCIO DA CASA E/OU DOS USUÁRIOS • ATENDIMENTO PSICOLÓGICO, ORIENTAÇÃO, ESTABELECIMENTO DE METAS PESSOAIS 	<ul style="list-style-type: none"> • ELABORAÇÃO DE CURRÍCULOS; • ORIENTAÇÃO QUANTO À BUSCA DE VAGAS E PARTICIPAÇÃO EM ENTREVISTAS; • EDUCAÇÃO FINANCEIRA; • ESTABELECER PRAZO PARA SAÍDA DA CASA
<p>2.7. Pessoas Beneficiadas / Faixa Etária ACOLHIMENTO PROVISÓRIO E IMEDIATO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE VAGAS DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DESABRIGO POR ABANDONO, MIGRAÇÃO, AUSÊNCIA DE RESIDÊNCIA POR DESEMPREGO, AUSÊNCIA OU CONFLITOS DE FAMILIARES, DE PESSOAS NATURAIS DE ITAJUBÁ OU PESSOAS EM TRÂNSITO (MIGRANTES) SEM CONDIÇÕES DE AUTO-SUSTENTO.</p>		
<p>2.8. Atividades Desenvolvidas ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA OU MIGRANTES PARA HIGIENIZAÇÃO – DESCANSO – ALIMENTAÇÃO – ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL.</p>		
<p>2.9. Forma de Trabalho (Descrever neste campo de forma sucinta a rotina de trabalho da entidade bem como são feitos esses trabalhos, relacionando os elementos característicos da meta, etapa ou fase, sendo exemplo: se a entidade realiza triagens, palestras, cursos, audição, ensaios artísticos, ou seja, explicar como é feito o trabalho, de forma sucinta e dividido por etapas)</p> <ul style="list-style-type: none"> • ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA OU MIGRANTES; • TRIAGEM – DETERMINAR O TIPO DE TRABALHO A SER REALIZADO; • ACOLHIMENTO NOS APOSENTOS DA CASA PARA REPOUSO; • HIGIENIZAÇÃO, QUE INCLUI BANHOS E ROUPAS USADAS, PORÉM LIMPAS; • ALIMENTAÇÃO QUE INCLUI 5 REFEIÇÕES DIÁRIAS SENDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE, JANTAR E CEIA. • ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL QUE VISA PROMOVER A PROTEÇÃO INTEGRAL DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, BEM COMO O RESGATE DA CIDADANIA; • CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DO AGRAVAMENTO DE SITUAÇÕES DE NEGLIGÊNCIA, VIOLÊNCIA E ROMPIMENTO DE VÍNCULOS; • PROMOÇÃO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E SOCIAIS; • PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA; • ORIENTAÇÃO QUANTO À DIREITOS SOCIAIS; RETIRADA DE SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS E ENTRADA DE BENEFÍCIOS BPC/LOAS; BOLSA FAMÍLIA E APOSENTADORIA; • ENCAMINHAMENTO PARA AS REDES DE SAÚDE, SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO; • PROMOÇÃO DO ACESSO À REDE SOCIOASSISTENCIAL, AOS DEMAIS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO E ÀS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS; 		



CASA DE PASSAGEM PARA MORADORES DE RUA DE ITAJUBÁ

Av. Padre Lourenço da Costa Moreira, 1209 – bairro S. Sebastião Itajubá- M.G.

CNPJ: 00.130.805/0001-50


<ul style="list-style-type: none"> PROMOÇÃO DA INDEPENDÊNCIA E DO AUTO-CUIDADO, PELA CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO DE VIDA, ATRAVÉS DE TREINAMENTOS, GRUPOS DE REFLEXÃO/ TREINAMENTO PARA MERCADO DE TRABALHO / ELABORAÇÃO DE CURRÍCULOS, PELA PARCERIA COM GRUPOS DE ESTAGIÁRIOS DAS TANTAS FACULDADES DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO; ATENDIMENTO PSICOLÓGICO BREVE PARA INTERVEÇÃO NO QUITO USO/ABUSO DE SUBSTÂNCIA; CONFLITOS FAMILIARES; EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PERSPECTIVA DE FUTURO. 					
2.9. Indicador Físico (Quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase)					
ATENDIMENTO DIÁRIO DE 30 USUÁRIOS					
2.10. Infraestrutura da Instituição					
Item			Quantidade		
Escritório			01		
Cozinha			01		
Salas Diversas			08		
Espaço Recreativo			02		
Banheiros			05		
Sala de Informática			0		
Sala de TV			01		
Área Externa para Atividades Diversas			0		
3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS					
3.1. Custos de Investimento e/ou Custeio					
Especificação	Serviço Pactuado	Meta Pactuada	Valor (R\$)		
			Piso	Mensal	Anual
Gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, Cama, mesa, banho, gaz de cozinha, utensílios e materiais elétricos	Mês	06	R\$	R\$ 5.900,00	R\$ 35.400,00
serviço de água/esgoto, de energia elétrica, telefone manutenção/reforma de prédio, honorários contábeis, prestação de serviços terceirizados-MEI-coordenadora, outros	Mês	06	R\$	R\$ 14.100,00	R\$ 84.600,00
Cuidadoras	Mês	04	R\$	R\$ 3.600	R\$ 12.800,00
3.2. Valor do Repasse Público (R\$):		R\$ 132.800,00			
3.3. Valor Despendido pela Organização (R\$):		R\$ 0,00			




CASA DE PASSAGEM PARA MORADORES DE RUA DE ITAJUBÁ

Av. Padre Lourenço da Costa Moreira, 1209 – bairro S. Sebastião Itajubá- M.G.

CNPJ: 00.130.805/0001-50

3.4. Outras Despesas						
Tipo de produto	Quantidade	Valor Médio total (Mês ou Ano)				
SERVIÇOS DE TERCEIRIZADO (MEI)						
CEMIG						
COPASA						
OI-FIXO						
GÁS						
SUPERMERCADO						
CONTADOR						
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS						
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
JUSTIFICATIVA: (descrever a necessidade de aquisição de tais itens)						
4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Concedente						
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
132.800,00	20.000,00	20.000,00	26.400,00	26.400,00	20.000,00	20.000,00
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Observações:						
5. DECLARAÇÃO						
Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à PJF, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.						
Venho submeter à apreciação deste Município o presente Plano tendo em vista repasse de recursos através de parceria.						
Pede deferimento.						
Itajubá (MG), aos 30 de junho de 2020						
				 Representante da Entidade		
6. APROVAÇÃO						
O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente está de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, art. 26 do Decreto (Municipal) 6549, de 26 de maio de 2017, sendo aprovado observando-se as informações contidas.						





CASA DE PASSAGEM PARA MORADORES DE RUA DE ITAJUBÁ

Av. Padre Lourenço da Costa Moreira, 1209 – bairro S. Sebastião Itajubá- M.G.

CNPJ: 00.130.805/0001-50

O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente está de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, art. 26 do Decreto (Municipal) 6549, de 26 de maio de 2017, sendo aprovado observando-se as informações contidas.

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da parceria que se processará pela modalidade:

- Termo de Colaboração
- Termo de Fomento
- Acordo de Cooperação

Itajubá (MG), aos ____ de _____ de _____

Titular do Órgão Concedente